

Lei nº 2.241, de 09 de abril de 2003.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 53.504,49 (cinquenta e três mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretária de Educação

12.361.0011.1004 – Ampliação do Sist. Comp. e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Material Permanente R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Educação Infantil

12.361.0011.1004 - Ampliação do Sist. Comp. e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Material Permanente R\$ 7.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Fundo Desenv. do Ensino Fundam. – FUNDEF

12.361.0011.1004 - Ampliação do Sist. Comp. e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Material Permanente R\$ 36.504,49

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelos recursos provenientes do superávit financeiro (saldo do passivo potencial, referente da transferência das contas 58023-6 (R\$ 36.504,49) e 8013-6 (R\$ 17.000,00).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de abril de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos